Apresentação Oral

SALA 2 – DIREITO

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS DEVE SER ENTREGUE AOS AVALIADORES, NO DIA DA APRESENTAÇÃO DO ARTIGO.

Google meet: https://meet.google.com/jpo-ibhw-esn

PROFESSORES AVALIADORES: Marcos Vinicius M. Akamine e José Pinheiro de Alencar Neto

1. PRISÃO PREVENTIVA E OS DESAFIOS À GARANTIA DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NO SISTEMA PENAL BRASILEIRO

Aychila de Freitas Paiva; Victor Tadeu Rocha Alves

RESUMO
O presente artigo analisa a prisão preventiva e os desafios que sua aplicação representa para a efetivação do princípio constitucional da presunção de inocência no sistema penal brasileiro. A Constituição Federal de 1988 consagrou a liberdade como regra e a restrição cautelar como medida excepcional, estabelecendo que ninguém será considerado culpado antes do trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Nesse contexto, a prisão preventiva deve ser aplicada apenas quando estritamente necessária e observados os requisitos legais previstos na legislação processual penal. Entretanto, a crescente utilização dessa medida cautelar no Brasil tem gerado debates jurídicos acerca de sua compatibilidade com os direitos e garantias fundamentais assegurados pela Constituição. A pesquisa utiliza metodologia qualitativa, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, análise da legislação vigente e exame da jurisprudência dos tribunais superiores, buscando compreender os limites e fundamentos da prisão preventiva no ordenamento jurídico brasileiro. Os resultados demonstram que, embora a prisão preventiva constitua importante instrumento para assegurar a ordem pública, a instrução criminal e a aplicação da lei penal, sua utilização excessiva ou sem fundamentação concreta pode configurar afronta aos princípios da presunção de inocência, do devido processo legal e da proporcionalidade. Conclui-se que o fortalecimento das medidas cautelares alternativas, aliado à observância rigorosa dos requisitos legais e constitucionais, é essencial para garantir o equilíbrio entre a efetividade da persecução penal e a proteção dos direitos fundamentais do acusado, promovendo maior justiça e segurança jurídica no sistema penal brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Prisão Preventiva; Presunção de Inocência; Processo Penal; Direitos Fundamentais; Garantias Constitucionais.

2. A EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL

Isabelle Sofia Boaventura de Souza[1], Cristiane Meneghette[2]*

RESUMO
O presente artigo científico analisa a eficácia da Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil. O estudo parte da contextualização histórica e sociocultural da violência de gênero, enraizada no patriarcalismo, para investigar os mecanismos de proteção e as medidas protetivas de urgência estabelecidas pelo legislador pátrio. A metodologia adotada consiste em uma pesquisa bibliográfica e documental, de natureza qualitativa, fundamentada na análise da doutrina jurídica contemporânea, legislação vigente e dados estatísticos atualizados. No desenvolvimento, abordam-se as formas de violência — física, psicológica, sexual, patrimonial e moral — e a introdução de novas modalidades, como a violência digital. A análise da efetividade revela um descompasso entre o robusto aparato normativo e a realidade prática, evidenciando que obstáculos estruturais, como o machismo institucional, a revitimização e a carência de uma rede de apoio intersetorial no interior do país, mitigam a plena aplicação da lei. Os resultados apontam que o fortalecimento das políticas públicas, a promoção da autonomia financeira da vítima, a reeducação do agressor e a interiorização do atendimento especializado são caminhos indispensáveis para a concretização dos direitos fundamentais da mulher. Conclui-se que a Lei Maria da Penha é um marco civilizatório essencial, mas sua eficácia real depende de uma transformação cultural e de um investimento estatal contínuo na rede de proteção, visando garantir a dignidade da pessoa humana e a erradicação da violência de gênero no cenário nacional.
PALAVRAS-CHAVE: Lei Maria da Penha. Violência Doméstica. Direitos Humanos. Efetividade Jurídica. Políticas Públicas.

3. DESPROPORCIONALIDADE DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL MATERIAL, PROCESSUAL PENAL E SUAS SANÇÕES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Jason Pedro Stewart da Silva; Victor Tadeu Rocha Alves

RESUMO
O presente artigo científico investiga a desproporcionalidade na aplicação da lei penal material e processual penal no ordenamento jurídico brasileiro contemporâneo, sob o prisma da dogmática penal e do garantismo. O estudo observa a profunda incompatibilidade axiológica existente entre determinadas condutas criminalizadas e as sanções impostas pelo Estado, confrontando-as com os princípios constitucionais norteadores. A investigação fundamenta-se nos preceitos da dignidade da pessoa humana, proporcionalidade, razoabilidade e intervenção penal mínima, analisando criticamente a expansão irracional do poder punitivo. O objetivo geral consiste na demonstração de como a hipertrofia legislativa e as falhas na dosimetria contribuem para o agravamento da seletividade penal e da desigualdade na aplicação da justiça criminal. A pesquisa aborda a discrepância punitiva entre crimes comuns e crimes de colarinho branco, amparada pela Teoria da Associação Diferencial de Edwin

Sutherland. Analisa-se a elaboração de leis penais desproporcionais entre si e a relevância das circunstâncias judiciais no processo de individualização da pena. A metodologia compreende uma revisão bibliográfica de natureza qualitativa e descritiva, baseada em legislação e fontes doutrinárias clássicas. Os resultados indicam a constatação de seletividade socioeconômica e incoerência técnica na fixação das reprimendas, com especial destaque para a sobrevalorização do patrimônio em face da vida humana. Conclui-se que o sistema penal apresenta falhas estruturais, exigindo reformas legislativas e a adoção de modelos de justiça restaurativa e garantista.

PALAVRAS-CHAVE: Desproporcionalidade penal; Direito Penal; Dosimetria da pena; Intervenção mínima; Dignidade da pessoa humana.

4. CRIMES CONTRA ANIMAIS: Avanços e Desafios no Direito Penal

João Gabriel Sanchez Ramiro; Victor Tadeu Rocha Alves

RESUMO
A proteção legal dos animais está se tornando cada vez mais importante no contexto jurídico atual, especialmente com o aumento da consciência pública sobre o bem-estar dos animais e a urgência de conservar a vida silvestre. No Brasil, a evolução das leis e das decisões judiciais mostra avanços significativos na punição de crimes contra animais, especialmente com o fortalecimento das penalidades e o reconhecimento do valor da proteção ambiental. Este artigo visa examinar os principais desenvolvimentos legais e institucionais ligados aos crimes contra animais dentro do Direito Penal brasileiro, além de discutir os desafios que ainda permanecem na implementação dessas leis. Para isso, é realizada uma análise da legislação atual, da teoria jurídica e de decisões judiciais relevantes. Ao final, conclui-se que, apesar de haver avanços importantes, ainda existem dificuldades relacionadas à supervisão, à aplicação das penas e à necessidade de uma maior conscientização pública. Além disso, destaca-se a importância da atuação integrada entre os órgãos públicos, instituições de fiscalização e sociedade civil para garantir a efetividade das normas de proteção animal. A pesquisa busca contribuir para o debate jurídico, incentivando o aprimoramento das políticas públicas e o fortalecimento dos mecanismos de prevenção e repressão aos crimes ambientais envolvendo animais.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Penal Ambiental; proteção animal; crimes contra animais; legislação ambiental; maus-tratos.

5. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER SOB A PERSPECTIVA JURÍDICA: interfaces entre Direito, Saúde e proteção dos Direitos Humanos

Kleiton Lima Galdino; Cristiane Meneghette

RESUMO
A violência contra a mulher permanece entre os problemas sociais mais persistentes da atualidade, mesmo diante da ampliação dos mecanismos jurídicos destinados à sua prevenção e enfrentamento. Este estudo analisou as diferentes formas de

violência praticadas contra mulheres sob a ótica do Direito, sem desconsiderar os reflexos que essas condutas produzem na saúde das vítimas. Foram examinadas as modalidades reconhecidas pela legislação brasileira, incluindo as violências física, psicológica, sexual, patrimonial, econômica, moral e digital, bem como os instrumentos jurídicos criados para sua proteção. A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica de abordagem qualitativa, utilizando legislações, tratados internacionais e artigos científicos publicados entre 2021 e 2025. A análise demonstrou que a violência de gênero não se restringe às agressões corporais e frequentemente envolve mecanismos de controle, intimidação e restrição da autonomia feminina. Verificou-se que o ordenamento jurídico brasileiro passou por avanços relevantes, especialmente após a Lei Maria da Penha e suas alterações posteriores. Ainda assim, dificuldades relacionadas à efetivação das medidas protetivas, ao acesso à rede de atendimento e à atuação integrada das instituições continuam presentes. Os estudos consultados também evidenciaram que os impactos da violência alcançam diferentes dimensões da vida das vítimas, com repercussões físicas, emocionais e sociais. Concluiu-se que o enfrentamento da violência contra a mulher depende não apenas da existência de normas protetivas, mas da capacidade de transformá-las em proteção efetiva e acessível às mulheres em situação de vulnerabilidade.

PALAVRAS-CHAVE: medidas protetivas. feminicídio. direitos humanos.

6. FEMINICÍDIO E FALHA NA EFETIVIDADE DAS MEDIDAS PROTETIVAS

Leandro Garcia de Oliveira; Cristiane Meneghete

RESUMO

O feminicídio constitui a forma mais extrema da violência de gênero e representa grave violação aos direitos fundamentais das mulheres. Apesar dos avanços legislativos promovidos pela Lei nº 11.340/2006, especialmente com a instituição das medidas protetivas de urgência, observa-se a persistência de casos de feminicídio envolvendo vítimas que já haviam buscado auxílio institucional. Diante desse cenário, o presente artigo tem como objetivo analisar a falha na efetividade das medidas protetivas como fator relevante na ocorrência de feminicídios no Brasil. O estudo adota abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica, fundamentando-se em pesquisas acadêmicas recentes que examinam a implementação e fiscalização dessas medidas em diferentes contextos regionais. Inicialmente, são examinados os fundamentos jurídicos das medidas protetivas e sua função preventiva no âmbito da política de enfrentamento à violência doméstica. Em seguida, apresenta-se diagnóstico da (in)efetividade dessas medidas, identificando fragilidades estruturais na atuação estatal, tais como morosidade institucional, ausência de monitoramento adequado e fragmentação da rede de proteção. O trabalho também discute a responsabilidade estatal diante de omissões na implementação das medidas e destaca a importância da incorporação da perspectiva de gênero no sistema de justiça. Conclui-se que a persistência do feminicídio não decorre da ausência de previsão normativa, mas da insuficiência estrutural e cultural na aplicação das políticas públicas de proteção, sendo necessária atuação estatal integrada, preventiva e comprometida com a efetiva preservação da vida das mulheres.

PALAVRAS-CHAVE: feminicídio; medidas protetivas; violência doméstica; responsabilidade estatal; perspectiva de gênero.

7. A DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA NO CONTEXTO DA LEI MARIA DA PENHA: INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SISTEMA PENAL POR MOTIVAÇÕES PESSOAIS

Maria Clara Bernardes Queiroz de Souza; Cristiane Meneghette

RESUMO
O presente artigo analisa a denunciação caluniosa no contexto da Lei Maria da Penha, examinando a possibilidade de instrumentalização do sistema penal por motivações pessoais e seus reflexos jurídicos e sociais. A Lei n° 11.340/2006 representou importante avanço na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, consolidando mecanismos eficazes de tutela e responsabilização. Contudo, embora de forma excepcional, verifica-se ocorrência de imputações falsas que podem ensejar a prática do delito previsto no art.339 do Código Penal, configurando denunciação caluniosa. A pesquisa adota abordagem qualitativa, com método dedutivo, fundamentando-se em revisão bibliográfica, análise legislativa e exame jurisprudencial. Conclui-se que o enfrentamento da denunciação caluniosa deve ocorrer de forma técnica e criteriosa, preservando simultaneamente a proteção das mulheres em situação de violência e as garantias fundamentais do acusado, a fim de assegurar o equilíbrio e a legitimidade do sistema penal. Além disso, o trabalho evidencia a importância de uma atuação jurisdicional pautada na análise criteriosa das provas produzidas, evitando tanto a impunidade quanto a responsabilização injusta de pessoas inocentes. Busca-se, ainda, contribuir para o debate jurídico acerca da necessidade de harmonizar a proteção conferida pela Lei Maria da Penha com os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e da presunção de inocência, fortalecendo a segurança jurídica e a correta aplicação do Direito Penal e Processual Penal.

PALAVRAS CHAVE: Lei Maria da Penha; denunciação caluniosa; violência doméstica; sistema penal; garantias fundamentais.

8. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PROCESSO JUDICIAL BRASILEIRO: LIMITES, POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA A TUTELA JURISDICIONAL

Marina Mariana de Paula Amaral; Victor Tadeu Rocha Alves

RESUMO
A crescente incorporação de ferramentas de inteligência artificial (IA) ao Poder Judiciário brasileiro inaugura um conjunto de tensões com princípios basilares do processo civil e constitucional. O presente artigo analisa o uso de Inteligência Artificial em decisões judiciais sob a perspectiva do direito processual, examinando os limites impostos pelo princípio do juiz natural, pelo dever de motivação das decisões e pelo contraditório. A pesquisa, de natureza bibliográfica e documental, investiga aplicações já em funcionamento no Brasil — como o sistema VICTOR, do Supremo Tribunal Federal — e examina os riscos inerentes à opacidade algorítmica e ao viés de dados. São analisados, ainda, a Resolução CNJ n.º 332/2020, o Marco Legal da Inteligência

Artificial e experiências regulatórias comparadas, notadamente o Regulamento Europeu de Inteligência Artificial de 2024. O objetivo do estudo é delimitar o espaço juridicamente admissível para o uso de IA no processo judicial, distinguindo funções de suporte constitucionalmente compatíveis da delegação inconstitucional da função decisória. Conclui-se que o uso de IA como ferramenta auxiliar ao magistrado é viável, desde que observadas salvaguardas que preservem a função decisória humana, a explicabilidade dos sistemas e a isonomia processual; ao passo que sua utilização como mecanismo substitutivo da atividade jurisdicional é constitucionalmente inadmissível.

PALAVRAS-CHAVE: Inteligência artificial; processo judicial; juiz natural; motivação das decisões; algoritmos.

9. LEI ANTIFACÇÃO DE 2026: expansão do poder punitivo estatal e enfrentamento das organizações criminosas

Victor Felipe Rodrigues Moreira; Victor Tadeu Rocha Alves

RESUMO
O avanço das organizações criminosas no Brasil tem impulsionado a adoção de medidas legislativas cada vez mais rigorosas voltadas ao fortalecimento da segurança pública e ao combate ao crime organizado. Nesse contexto, a Lei nº 15.358/2026, conhecida como Lei Antifacção, surgiu como resposta ao crescimento e à consolidação das facções criminosas no território nacional, promovendo alterações relevantes no sistema penal, processual penal e de execução penal. O presente estudo analisa os principais aspectos da referida legislação, partindo da evolução normativa do enfrentamento às organizações criminosas, especialmente a partir das Leis nº 12.850/2013 e nº 13.964/2019. Por meio de pesquisa bibliográfica e documental, fundamentada na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional, na doutrina especializada e em artigos jurídicos, busca-se compreender os impactos da ampliação dos mecanismos repressivos introduzidos pela nova norma. A análise evidencia que a legislação fortaleceu instrumentos de investigação, ampliou restrições patrimoniais, endureceu penas e limitou benefícios executórios, reforçando a atuação estatal diante da criminalidade organizada. Contudo, também revela a existência de importantes debates jurídicos acerca da compatibilidade de determinadas medidas com princípios constitucionais como a presunção de inocência, o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a individualização da pena. Conclui-se que a eficácia do combate às facções criminosas deve ser conciliada com a preservação das garantias fundamentais que estruturam o Estado Democrático de Direito.

PALAVRAS-CHAVE: Lei Antifacção. organizações criminosas. garantias constitucionais. processo penal. poder punitivo estatal.

10. LEI ANTIFACÇÃO E O FORTALECIMENTO DO COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: ANÁLISE CONSTITUCIONAL, PENAL E CRIMINOLÓGICA DA LEI Nº 15.358/2026

Davi Silva de Almeida; Victor Tadeu Rocha Alves

RESUMO
O presente artigo científico analisa a Lei nº 15.358/2026, denominada Lei Antifacção, sob a perspectiva do Direito Penal contemporâneo, da criminologia crítica e do constitucionalismo garantista. O estudo investiga os fundamentos jurídicos que legitimaram a criação do novo marco legal de enfrentamento às organizações criminosas, examinando sua compatibilidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, proporcionalidade, legalidade e segurança pública. A pesquisa aborda a evolução histórica das facções criminosas no Brasil, a insuficiência dos instrumentos tradicionais de repressão penal e o surgimento de novos mecanismos legislativos destinados à neutralização da capacidade operacional dessas organizações. Analisa-se criticamente a criação do delito de domínio social estruturado, o endurecimento das penas aplicáveis às lideranças criminosas, as novas hipóteses de apreensão patrimonial e o fortalecimento dos mecanismos de inteligência estatal. O objetivo geral consiste em compreender se a Lei Antifacção representa um avanço legítimo na tutela da ordem pública ou se configura uma expansão excessiva do poder punitivo estatal. A metodologia utilizada consiste em revisão bibliográfica qualitativa e descritiva, baseada em legislação, jurisprudência dos tribunais superiores e doutrina nacional e estrangeira especializada. Os resultados apontam que, embora a legislação represente importante instrumento de enfrentamento ao crime organizado, sua aplicação demanda rigoroso controle constitucional para evitar violações aos direitos fundamentais. Conclui-se que a efetividade do combate às facções depende não apenas do endurecimento penal, mas também da implementação de políticas públicas estruturais voltadas à prevenção da criminalidade, ressocialização e fortalecimento institucional do Estado.

PALAVRAS-CHAVES: Facção; crime; Código Penal

11. NEUROCIÊNCIA, PRISÃO PREVENTIVA E REINCIDÊNCIA CRIMINAL: ANÁLISE DOS IMPACTOS PSICOLÓGICOS DO ENCARCERAMENTO PROVISÓRIO E DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS NAS MEDIDAS CAUTELARES PREVISTAAS NO ARTIGO 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Gustavo Enrique Rufino Milanezi; Victor Tadeu Rocha Alves

RESUMO
O presente artigo examina criticamente a aplicação da prisão preventiva no sistema jurídico brasileiro à luz dos direitos fundamentais e dos avanços contemporâneos da neurociência. A pesquisa adota abordagem interdisciplinar, integrando Direito Processual Penal, criminologia e neurociência, por meio de revisão bibliográfica de fontes doutrinárias, legislativas, jurisprudenciais e científicas. Parte-se da constatação de que o encarceramento provisório, frequentemente utilizado de forma ampla, contribui para a superlotação do sistema prisional, cuja população ultrapassou 909 mil pessoas em 2024, segundo dados do SISDEPEN. Demonstra-se que o ambiente carcerário induz alterações neurobiológicas relevantes no córtex pré-frontal e na amígdala cerebral, afetando a regulação emocional, o controle de impulsos e a tomada de decisões, fatores diretamente relacionados ao aumento da reincidência criminal. A análise de direito comparado revela que sistemas jurídicos europeus e latino-americanos adotam limites temporais mais rígidos para a custódia cautelar e priorizam medidas não privativas de liberdade. Ao final, propõe-se a ampliação das

medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal, mediante a inclusão de acompanhamento psicossocial e avaliação neuropsicológica como alternativa à prisão preventiva. Conclui-se que a incorporação de evidências científicas ao Direito Penal constitui instrumento essencial para a construção de um sistema mais eficiente, proporcional e compatível com a dignidade da pessoa humana.

PALAVRAS-CHAVE: prisão preventiva; neurociência; reincidência criminal; medidas cautelares; sistema prisional.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E IMPLICAÇÕES PENAIS NO BRASIL: LIMITES E DESAFIOS À APLICAÇÃO PRÁTICA

Willian Roberto Cezar Candido; Cristiane Meneghette

RESUMO
O avanço da sociedade digital trouxe profundas transformações nas relações sociais e jurídicas, elevando a proteção de dados pessoais ao status de direito fundamental no ordenamento brasileiro. Paralelamente à regulamentação administrativa estabelecida pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observa-se uma crescente necessidade de intervenção do Direito Penal para coibir condutas ilícitas que violam a privacidade, tais como a invasão de dispositivos informáticos e o vazamento ilícito de informações sensíveis. Este artigo tem como objetivo analisar as implicações penais decorrentes da violação de dados pessoais no Brasil, investigando se a legislação vigente é suficiente para assegurar a tutela efetiva desses direitos ou se apresenta lacunas estruturais que comprometem sua aplicação prática. Adota-se uma metodologia de natureza qualitativa, com abordagem descritiva e analítica, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental, abrangendo legislação, doutrina especializada e entendimentos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Conclui-se que, embora o arcabouço normativo penal e processual represente um avanço substancial, a efetividade prática da repressão aos crimes digitais enfrenta severos obstáculos decorrentes da complexidade tecnológica, da transnacionalidade das infrações e da escassez de recursos técnicos das autoridades investigativas, demandando o fortalecimento da cooperação internacional e o aprimoramento de medidas cautelares específicas.

PALAVRAS-CHAVE: Proteção de dados; Lei Geral de Proteção de Dados; Implicações penais; Crimes cibernéticos; Privacidade.

13. POR QUE MULHERES NÃO DENUNCIAM A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA? UMA ANÁLISE DOS FATORES DIFICULTADORES NO BRASIL

Dieini Serafim Rodrigues da Silva; José Pinheiro de Alencar Neto

RESUMO
A violência doméstica e familiar contra a mulher persiste de maneira alarmante no Brasil, constituindo uma grave violação aos direitos humanos que desafia a efetividade dos mecanismos legais estabelecidos, a exemplo da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Este artigo tem como objetivo analisar os múltiplos fatores estruturais, sociais,

emocionais, econômicos e institucionais que inibem a denúncia e perpetuam os elevados índices de subnotificação no país. Metodologicamente, a pesquisa fundamentou-se em uma abordagem qualitativa, estruturada por meio de revisão bibliográfica narrativa e análise documental de legislação, doutrina jurídica especializada e dados estatísticos institucionais oficiais referentes ao período entre 2023 e 2025. Os resultados indicam que a ausência de comunicação da violência associa-se diretamente à severa dependência econômica e patrimonial, à vulnerabilidade emocional decorrente do ciclo da violência, ao medo real e fundado de represálias e letalidade por parte do agressor, à tentativa de preservação da estrutura familiar e proteção dos filhos, à escassez de rede de apoio comunitária, bem como à descrença no sistema de justiça, agravada por episódios de revitimização institucional. Conclui-se que o enfrentamento eficaz da criminalidade de gênero exige do Estado e da sociedade uma atuação articulada, pautada em políticas públicas integradas que garantam acolhimento humanizado, segurança concreta e autonomia financeira às vítimas.

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica; Lei Maria da Penha; Subnotificação; Proteção da mulher; Fatores dificultadores.